



PROJETO DE LEI Nº 193 /2021 - LEGISLATIVO

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de aviso informativo nos Cartórios de Registro de Imóveis e Imobiliários com sede na cidade de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ CLIMÉRIO NETO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º -Os Cartórios de Registro de Imóveis e as Imobiliárias com sede na Cidade de Santa Cruz d Capibaribe deverão fixar, em local visível aos clientes, aviso informativo contendo a seguinte redação:

"ANTES DE ADQUIRIR UM IMÓVEL, EXIJA A CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL DE DÉBITOS".

Parágrafo único. Os dizeres do aviso deverão constar de placa, adesivo ou serem pintados ou gravados diretamente na porta ou parede do estabelecimento, desde que em tamanho e local visível ao público.

Art.2º -O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

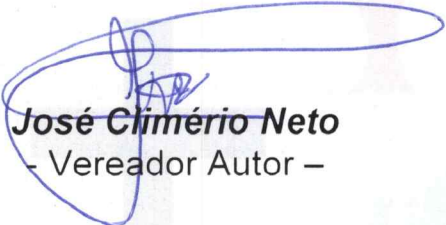
- I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e
- II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a depender do porte do estabelecimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por qualquer outro índice que venha substituí-lo e ou seja definido pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - Os cartórios de registro de imóveis e as imobiliárias em funcionamento na data da publicação desta Lei disporão do prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2021



José Clímério Neto
- Vereador Autor -

Justificativa

É importante destacar a necessidade de o Poder Público Municipal atuar para a facilitação das informações para com o cidadão, por esse motivo esta Lei tem por objetivo solicitar que Imobiliárias e Cartórios tenham afixada placa com a informação que o cidadão saiba quais as dívidas que o possível imóvel tem ainda junto ao município para a legalização e facilitação de aquisição de imóvel no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Frente ao mencionado, esperamos contar com a aprovação desta Lei por parte dos nobres parlamentares.